



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.251

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de ensino a distância das discentes Kenia Arruda da Silva e Tatiane Martins Lelis Freire.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

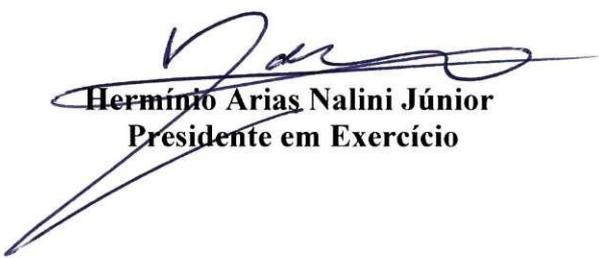
Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 624/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Matrícula	Curso	Requerimentos
Kenia Arruda da Silva	10.2.8876	Pedagogia	118/2017
Tatiane Martins Lelis Freire	10.2.8666	Matemática	17/2017

Ouro Preto, 29 de setembro de 2017.


Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

